



Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

Ofício CBF nº 2278/2020

Ilmos. Srs.
Presidentes das
Federações Estaduais de Futebol

Prezados Senhores,

A Diretoria de Competições da CBF ratifica os detentores de direitos de transmissão das Competições de Base, dentro das relações contratuais, a saber:

Competição	TV Aberta	TV Fechada	Streaming
Campeonato Brasileiro de Aspirantes	BAND	--	Mycujoo.tv/cbf
Campeonato Brasileiro Sub-20	BAND	SporTV	Mycujoo.tv/cbf
Campeonato Brasileiro Sub-17	--	SporTV	Mycujoo.tv/cbf
Copa do Brasil Sub-20	BAND	SporTV	Mycujoo.tv/cbf
Copa do Brasil Sub-17	--	SporTV	Mycujoo.tv/cbf
Supercopa Sub-20	BAND	SporTV	Mycujoo.tv/cbf
Supercopa Sub-17	--	SporTV	Mycujoo.tv/cbf

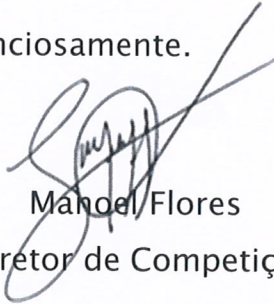
As contratações em questão, portanto, estão amparadas nos artigos 4º, inciso V, e 106 do Regulamento Geral das Competições.



A contraprestação dos contratos de transmissão será integralmente destinada ao custeio parcial da logística da competição, sendo que a parte majoritária será arcada pela CBF.

Ressaltamos que a observância de tais dispositivos regulamentares é obrigatória aos clubes participantes das competições, nos termos do art. 7º, inciso XIII, do RGC, sob pena da perda de todos os subsídios e subvenções concedidos pela CBF, por parte do clube que venha a descumpri-los, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Atenciosamente.



Manoel Flores

Diretor de Competições



Eduardo Zebini

Diretor de Mídia